



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 821

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40 CEP - 86.855-000 - CRUZMALTINA

Decreto nº 45/2023 de 17/02/2023

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 8080/1990 e 8142/1990

DECRETA

Artigo 1: Fica alterada a data da XI Conferência Municipal de Saúde para dia 03 de março de 2023 com início as 08:00 horas da manhã.

Artigo 2: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 17 de fevereiro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 821



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## **PORTARIA N.º 055/2023**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, As Servidoras abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério, conforme Requerimento da Secretaria Municipal de Educação, atingiram a pontuação exigida na somatória da avaliação funcional para progressão, conforme o Art. 44 e 47 da lei Municipal 475/2016 do Estatuto próprio do Magistério.

Nome	Cargo	Classe - Ref	Classe - Ref
JOSIMARA TABORDA DA COSTA	PROFESSORA MAGISTERIO	MAG C XII	MAG C XIII
ROBERTA APARECIDA MOLINA	PROFESSORA MAGISTERIO	MAG C XII	MAG C XIII
ROSELI DE MELO SILVA	PROFESSORA MAGISTERIO	MAG C XII	MAG C XIII
SOLANGE CRISTINA DE CASTRO	PROFESSORA MAGISTERIO	MAG C XII	MAG C XIII

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Fevereiro de 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 821



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 056/2023**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO  
Municipal, o (a) senhor(a), **JOYCE ELAINE KURYLO**, Ocupante do cargo de **MOTORISTA  
CAT C**, 15 dias de férias entre os dias 22/02/2023 à 08/03/2023, Referente ao período  
aquisitivo de 01/11/2020 à 31/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 16/02/2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 821



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 – Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 057/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) EDINEIA MARTINS HEMENIUK, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 20 dias de férias entre os dias 01/03/2023 à 20/03/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 à 30/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 16/02/2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 821



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 058/2023**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o  
(a) senhor(a), IRENE DO NASCIMENTO VELOSO, Ocupante do cargo de AGENTE  
COMUNITARIO DE SAUDE CLT, 30 ( Trinta ) dias de férias entre os dias 01/03/2023 à  
30/03/2023, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 16 de Janeiro de 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 821

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais e na forma do artigo 26 da Lei Federal 9.666/1993, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº 01/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 01/2023, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para CONFECÇÃO DE PLACAS EM INOX, em favor empresa A. T. OLIVEIRA-PLACAS, inscrita no CNPJ 09.119.232/0001-38, I.E.904.19116-78, com sede a rua – Ucrânia – 625 – Ivaiporã/PR, conforme processo licitatório.

Cruzmaltina/PR – 10 de fevereiro de 2023.

RICARDO VIEIRA DA SILVA  
Presidente